



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1602/2015.....

Aprovada em24...../.....03...../.....2015.....

Sancionada em30...../.....03...../.....2015.....

Ementa

.....AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESENVOLVER O.....
.....PROJETO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....
.....NINA PROPOSTIVA EMATERIATÓRIA DE SA.....
.....OUERAS PROVIDÊNCIAS.....

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1602, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Município a desenvolver o Projeto “A Educação de Jovens e Adultos numa Perspectiva Emancipatória” e dá outras providências.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a desenvolver o Projeto denominado “A Educação de Jovens e Adultos numa perspectiva emancipatória”, cujo objeto é ampliar o fornecimento de educação para jovens e adultos reduzindo o índice de analfabetismo.

§1º- Para o desenvolvimento das ações previstas no Projeto, será criada nova turma de EJA, na E.M.E.F. Dr. Vieira da Cunha - 5º Distrito, com término do curso previsto para novembro do corrente ano.

§2º- A íntegra do Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Educação é parte integrante da Presente Lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um (01) Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para atender a necessidade temporária, com habilitação específica de Magistério.

Art. 3º- O regime de trabalho do professor contratado é de vinte (20) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas para o desenvolvimento do Projeto.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 30 DE MARÇO DE 2015.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO**

PROJETO

**A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NUMA PERSPECTIVA
EMANCIPATÓRIA**

Janeiro de 2015

Projeto: A Educação de Jovens e Adultos numa perspectiva emancipatória

1. Introdução

A Educação de Jovens e Adultos numa perspectiva emancipatória será oferecida através de situações de aprendizagem que proporcionem ao educando o desenvolvimento de habilidades socialmente significativas, visando à construção de identidades solidárias, autônomas, competentes e responsáveis. É importante que haja aproveitamento de conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais, privilegiando temas adequados à sua faixa etária, utilizando metodologias e estratégias diversificadas de aprendizagem apropriadas às necessidades e interesses dos alunos.

2. Objetivos:

- Ampliar as matrículas das Séries Iniciais do Ensino Fundamental na Educação de Jovens e Adultos – EJA - na modalidade presencial;
- Contribuir para a expansão da oferta de EJA, priorizando as populações do campo que não tiveram a oportunidade de alfabetizarem-se na idade certa;
- Fortalecer a articulação e o compromisso com o Governo Federal com a efetivação do ingresso, permanência e a continuidade de estudo de jovens e adultos nos sistemas de ensino;
- Reduzir os índices de analfabetismo do município.

3. Metodologia e Estratégias:

O trabalho pedagógico a ser desenvolvido na nova turma da Educação de Jovens e Adultos - EJA deve levar em conta conceitos de ensino e aprendizagem que envolvam situações de conhecimento desafiadoras, tendo como ponto de partida os saberes dos alunos, os quais possibilitem a construção e reconstrução dos conceitos e do conhecimento. Além disso, o trabalho deve possibilitar a interação do grupo e a reflexão sobre as práticas e valores sociais, aperfeiçoando a capacidade de relacionar, comparar, situar, identificar, compreender e, portanto, organizar e construir novos saberes e conhecimentos.